DECRETO Nº 1.167/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.586/2022, de 09 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 44.555,85 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$**
Unidade Orçamentária	05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
57.12.361.0005-2.011	**2.011**	**Manutenção do Transporte Escolar**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	**R$44.555,85**
TOTAL GERAL			**R$44.555,85**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 44.555,85 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco**

reais, oitenta e cinco centavos), por conta de superávit financeiro apurado na conta 115.301-3 em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de janeiro de 2023.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.